



PORTARIA Nº 4.219/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 217/2025 - SEMAS de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 169/2025, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **FABIOLA MEDEIROS DE FREITAS**, CPF nº ***.220.957-** e **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF nº ***.523.027 -**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do contrato nº **169/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ nº 27.630.446/0090-21, que tem por objetivo contratação de empresa no fornecimento de Urnas Funerárias (popular infantil, popular adolescente, popular adulta e popular adulta gorda) e de Serviço de Translado para atender demanda de usuários cadastrados nos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **NATÁLIA PAGUNG RAIMUNDO** CPF nº ***.097.587-** e **JOCINEI PIONTKOWSKA**, CPF nº ***.568.467-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: